

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Extrato 1º Termo Aditivo Contrato Nº 3474/2026 - GMS

Protocolo Nº: 26.006.308-1.

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, com sede no Palácio das Araucárias, 1º andar, setor C, sito à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 34.126.087/0001-60, neste ato representada pelo Coordenador Estadual da Defesa Civil, Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, nomeado pelo Decreto n.º 131/2023.

CONTRATADA: S.O.S. SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 03.928.511/0001-66, com sede no(a) Avenida Comendador Franco, 2267, CS 02, CEP 81.530-434, Jardim das Américas, Curitiba PR, neste ato representado por João Carlos Trentin Junior, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.751.519-XX, portador da carteira de identidade n.º 5.XXX.413-X, expedida por SESP/PR, residente e domiciliado no(a) Rua Aluizio França, 141, CEP 80.710-410, Bigorrihlo, Curitiba PR, e-mail cadastro@sossul.com.br e telefone (41) 3071-9000, ramal 250.

As partes celebram este Termo Aditivo com fundamento no art. 124, inc. II, alíneas "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021 e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO TOTAL do prazo de entrega do Contrato n.º 3474/2026 – GMS, nos termos de sua Cláusula 16.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto da aquisição pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, para o dia 26/11/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica mantido o valor total do referido objeto, que é de R\$ 1.250.480,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 124, inc. II, alínea "b", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSÚLAS Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão ou entidade licitante, em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, nos termos do art. 184 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, PR, 10 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

76036/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Despacho do Coordenador Estadual da Defesa Civil n.º 154/2026

E-Protocolo n.º: 24.156.806-7.

1. **RECONHEÇO** com fulcro no art. 149 do Decreto Estadual n.º 10086, de 17 de janeiro de 2022, na Informação n.º 084/2026 – ATE/CEDEC (fls. 37 a 41), e no Parecer Técnico n.º 577/2026 – SEAP/DETO (fls. 44), a Dispensa de Licitação no sentido de **AUTORIZAR**, com fulcro no art. 1º do Decreto Estadual n.º 4336, de 25 de fevereiro de 2009, c/c com alínea "a", inciso II, art. 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, a doação para o município de Guaraqueçaba/PR o veículo desta Coordenadoria, com as seguintes características:

- Marca/Modelo: FIAT/TITANO ENDURANCE;
- Ano/Modelo: 2025/2026;
- Placa: UBL9J65;
- Número do chassi: 8AP5791C2TU704292;
- Número de patrimônio: 100001782797.

2. Ao Chefe da DAFI/CEDEC para providenciar a publicação do presente despacho no Diário Oficial do Estado.

3. Após, encaminhe-se ao Chefe da DLOG/CEDEC para finalização e coleta das assinaturas no Termo de Doação e enviar à DAFI/CEDEC uma cópia para publicação do extrato no DIOE, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante, bem como realizar

as ações indicadas nos itens 10 e 11 da Informação n.º 084/2026 – ATE/CEDEC e a comunicação ao DETO após a efetivação da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN/PR, para devida atualização no Sistema de Controle de Veículos do DETO – CVD.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

76053/2026

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de veículo para entes públicos n.º3139224/2026 – Mallet PR

Protocolo Nº: 24.163.231-8

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ernani Santiago de Oliveira, n.º 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF n.º 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.XXX.826- X e do CPF/MF n.º 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT PR, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.654.566/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Pedro Kowalczyk, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXX.XXX-6 e CPF/MF n.º 451.XXX.XXX-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Número de patrimônio: 100.001.782.774

Descrição: FIAT TITANO ENDURANCE

Placa: UBL-9J47

Marca/Modelo: FIAT TITANO ENDURANCE

Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026

Cor: Branca

Renavam: 01476862890

Chassi: 8AP5791C2TU706265

Valor: R\$ 225.568,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S):

O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

Curitiba, 09 de junho de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

75885/2026

Casa Militar

CASA MILITAR
PORTARIA Nº 0022/2026

O Chefe da Casa Militar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, da Lei n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e os incisos VII e XVIII, do artigo 7º, do Regulamento da Casa Militar, aprovado pelo Decreto n.º 2.680, de 10 de setembro de 2019, e com fundamento no artigo 2º e §§ 1º e 2º, do artigo 4º, da Lei n.º 17.172, de 24 de maio de 2012, como suas alterações posteriores, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 09 de junho de 2026, o 3º Sgt. QP PM Elcio Cavalheiro, CPF 033.XXX.XXX-06, da Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar(FPP 8).

Art. 2º Dispensar, a partir de 09 de junho de 2026, o 3º Sgt. QP PM Edilson Pires, CPF 027.XXX.XXX-64, da Função Privativa Policial Militar de Auxiliar Operacional da Casa Militar(FPP 9).

Art. 3º Designar, a partir de 10 de junho de 2026, o 3º Sgt. QP PM Edilson Pires, CPF 027.XXX.XXX-64, na Função Privativa Policial Militar de Assistente Operacional da Casa Militar(FPP 8).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

76279/2026